



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ANÁLISE DE RISCOS - LICITAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Digital nº 124/2025

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art.18, relaciona as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, dentre elas “a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”, objeto do inciso X.

1. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação

O sucesso de uma licitação pode ser caracterizado pela obtenção de uma proposta “apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto” (art.11, I), assegurando-se tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição (inciso II), evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos (inciso III).

1.1. Tratamento e mitigação dos riscos:

Nesse sentido, **asseguramos que o Termo de Referência, o Edital e o Contrato deste processo digital foram elaborados para atender todos os aspectos acima mencionados**, procurando mitigar os riscos de insucesso da licitação, com documentos elaborados para abranger as soluções mais adequadas do mercado para a prestação de serviços de publicidade institucional, com a descrição precisa e adequada dos itens que atendam às necessidades da Alesp.

1.2. Ações de contingência

Apesar do baixo risco, em caso de insucesso da licitação, as áreas envolvidas na contratação irão rever o Termo de Referência, a Pesquisa de Preços, o Edital e o Contrato, para identificarem as possíveis causas do insucesso, corrigindo-as, se existirem e forem passíveis de revisão, e republicando o edital da licitação.

Além disso, a unidade solicitante analisará quais as ações que deve tomar, em virtude do prolongamento da fase de contratação do





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

objeto pretendido, para não causar prejuízos à Alesp, ou mitigá-los para reduzir seus impactos.

2. Análise dos riscos que possam comprometer a boa execução contratual

A boa execução contratual pode ser caracterizada pela contratação de duas agências de propaganda para a prestação do serviço de publicidade que atenda plenamente as condições exigidas pelo Departamento de Comunicação da Alesp, havendo o adequado cumprimento das cláusulas contratuais e do Termo de Referência, bem como das obrigações legais.

2.1. Tratamento e mitigação dos riscos

Asseguramos que o Termo de Referência, o Edital e o Contrato deste processo digital foram elaborados para atender todos os aspectos acima citados, procurando mitigar os riscos de má execução contratual.

Durante a execução contratual, serão indicados servidores experientes para a gestão do contrato e para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com competência para dirimir eventuais questões que surjam ao longo da vigência contratual, exigir o cumprimento de normas, aplicar penalidades, receber o objeto contratual e liberar os pagamentos.

2.2. Ações de contingência

A unidade solicitante analisará quais as ações deve tomar, em virtude de eventuais problemas que ocorram durante a execução contratual, com a abertura de Relatórios de Ocorrência para a formalização de notificação às contratadas para o saneamento contratual, de forma a evitar ocorrências nas Solicitações de Ações de Comunicação Publicitárias demandas pela Alesp.

Departamento de Comunicação, 16 de julho de 2025.

Matheus Perez Granato
Diretor de Comunicação